

MENSAGEM N.º 026/98

Sonora-MS., 09 de Novembro de 1998.

Senhor Presidente:

Através deste expediente, temos a honra de encaminhar a V. Exa., o Projeto de Lei nº026/98, anexo, para elevada apreciação e votação dos ilustres pares dessa Casa, o qual tem o seguinte teor:

“Altera a tabela I do anexo III, da Lei 053/90, e dá outras providências”

Tal projeto visa adequar o sistema de arrecadação municipal em consonância com as disposições implantadas e a implementar pelo Governo Federal. O Município necessita de mecanismos para melhoria da arrecadação, visando o desenvolvimento e atendimento aos serviços essenciais, conseqüentemente na atual circunstância que se encontra o nosso País e Estado, precisamos acompanhar as medidas do Governo Federal para que o Município não torne inviabilizado em seu objeto. Pelo que requer a apreciação e votação em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

[assinatura]
JOÃO CAVALCANTE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
ORLANDO INTROVINI MILANI
Md. Presidente da Câmara Municipal de
Sonora-MS



em segunda Discussão e votação
Em Sessão do dia 14 de dezembro 1998
Lei nº 221/98
CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA - MS


PRESIDENTE


1.º SECRETÁRIO

PROJETO DE Nº026/98

Sonora, MS, 09 de novembro de 1998.

**"ALTERA A TABELA I DO ANEXO III da LEI
Nº 053/90 e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Tabela I do Anexo III da Lei nº053/90, que passa
a ter a seguinte redação:

TABELA I

**ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA**

Item Discriminação da Atividade		Aliquotas	
		Fixa Anual em UFIR	Imposto Mensal em % Sobre Movimento Econômico Tributável
Profissionais Autônomos			
01	De Nível Universitário	250	
02	De Nível Médio	125	
03	Outros	60	
Outros Serviços			
04	Diversões Públicas, exceto jogos esportivos		10%
05	Outros serviços não especificados nos itens anteriores.		5%
06	Ensino de qualquer grau ou natureza.		2%
07	Serviços de Saúde, tais como: Clínica de Repouso, Clínica Dentaria, Centros de Tratamentos Intensivos e Similares.		2%

APROVAÇÃO

Aprovado por maioria na Sessão

Ordinária do dia 14 / 12 / 1998


PRESIDENTE


1.º SECRETÁRIO

Parágrafo Único - Os valores constantes das aliquotas anuais e mensais, serão pagos da seguinte forma:

I - Anual - 1º Parcela até 05 de Fevereiro; 2º Parcela até de 05 de Julho.

II - Mensal - Até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1999.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Sonora

CGC-MF Nº 24.659.161/0001-50

Rua da Justiça, nº 126 - Fone: (067) 254-1173 - CEP 79415-000 - SONORA - MS

COMISSÃO DE JUSTIÇA ECONOMIA E FINANÇAS, PARECER Nº 029/1998
AO PROJETO DE LEI Nº 026/98 - AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: ALTERA A TABELA I DO ANEXO III DA LEI Nº 053/90 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

I - O RELATÓRIO:

O projeto de lei em epígrafe, altera a tabela I do
anexo III, da Lei nº 053/90.

Tem por finalidade adequar o sistema de arrecadação
municipal de acordo com as disposições do Governo Federal,

Acompanha tabela das alíquotas do imposto sobre ser-
viços de qualquer natureza, visando melhoria da arrecadação
municipal.

II - PARECER E VOTO:

Vistos e relatados, esta Comissão passa a exarar o
seu parecer ao referido projeto de lei, encontrando-se dentro
das normas pertinentes em vigor,.

Concluímos pela sua tramitação regimental, com pare-
cer e voto favoráveis a sua aprovação, submetendo porém a ma-
téria a apreciação soberana do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, 11 de Dezembro/1998.


Edson A. Fernandes Campos

Ver. Relator


Benedito Cordeiro

Ver. Presidente

Orlando Gouveia de Matos

Ver. Membro

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade na Sessão

Ordinária de nº 14 de 12 de 98